



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2335/13
PR Nº 025/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 16 /13 – CCJ

Altera a ementa, o *caput* dos arts. 1º, 2º, 4º, 7º, 8º, 9º, 10, 15 e 17 e o § 1º do art. 4º, inclui incs. I, II e III e § 3º no art. 4º da Resolução nº 1559, de 22 de agosto de 2001, e alterações posteriores, e revoga o art. 2º da Resolução nº 2.293, de 23 de abril de 2013, alterando a denominação Estágio Curricular para Estágio Extracurricular e dispondo sobre o número de seus postos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

Mencionado Projeto de Lei foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, fl. 17, assim manifestou-se: “... o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre declara competência da mesma para gerir os assuntos de sua economia interna e para estruturar e administrar seus serviços, constituindo atribuição privativa da Mesa Diretora propor projetos que disponham sobre sua organização, funcionamento, segurança e serviços (artigos 6º, 15, inciso I)”.

É o relatório.

Neste sentido, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, com a recomendação de prosseguimento do Projeto de Lei em comento, e somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de outubro de 2013.

**Vereador Márcio Bins Ely,
Vice-Presidente e Relator.**

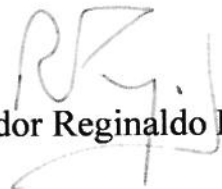


**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**


**PROC. Nº 2335/13
PR Nº 025/13
Fl. 2**

PARECER Nº 216 /13 – CCJ


Aprovado pela Comissão em 8-10-13

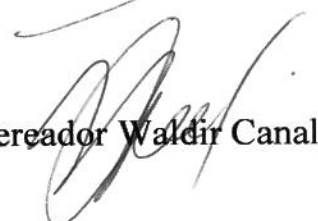

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Alberto Kopitke


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Elizandro Sabino


Vereador Nereu D'Avila


Vereador Waldir Canal